



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 1049, de 1992

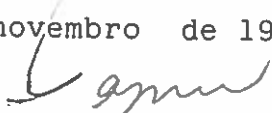
O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei Nº 8.112/90,

R E S O L V E:

PRORROGAR por trinta (30) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/92-CLDF.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 16 de novembro de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente